

PORTARIA ANAC Nº 334/SPO, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

Da revogação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC - 119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a revogação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-12-7CKZ-01-01, emitido em 11 de junho de 2006, em favor da empresa Especial Táxi Aéreo Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00065.048147/2012-78, com base no art. 18 da Portaria 190 GC5/2001 e na seção 119.40(a)(2)(d) do RBAC 119, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 N.º 55/2013/GOAG/GGAG/SPO, a contar da data de 05/12/2013.

Art. 2º O detentor do Certificado deverá devolver à ANAC o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA), conforme o item 119.40 (b) do RBAC 119, no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS